

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PMM PROCESSO Nº 117/2016 - PMM

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, com sede à Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2302, bairro Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Fone: (42) 3227-8787, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Denílson Cordeiro dos Santos, portador do RG 6.157.038-1 SSP-PR e CPF sob nº 003.352.199-93, à saber:
- **I.1.** Descrição dos itens:

ITE M	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	40	UND	Botijão (vasilhame) de gás vazio, capacidade P13.	110,00	4.400,00
02	23	UND	Botijão (vasilhame) de gás vazio, capacidade P45.	380,00	8.740,00
03	1.380	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 13 Kg	50,00	69.000,00
04	770	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 45 Kg	220,00	169.400,00
				TOTAL	R\$251.540,0 0

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de 01(um) dia para as recargas e até 10 (dez) dias para os vasilhames, após solicitação da Secretaria
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal	de Assistência Socia	al		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social				
Funcional Progr:	08.244.0105.2013				
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social				
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo		
Fonte de Recurso:	000				
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social				
Funcional Progr:	08.243.0105.2016				
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI				
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo		
Fonte de Recurso:	000				
Funcional Progr:	08.244.0105.2019				
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP				
Reduzido: 951	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo		
Fonte de Recurso:	000				
Funcional Progr:	08.244.0105.2020	08.244.0105.2020			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS				
Reduzido: 1040	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo		
Fonte de Recurso:	934				
Funcional Progr:	08.244.0105.2021				
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS				
Reduzido: 1139	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo		
Fonte de Recurso:	935				
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos	da Criança e do Adole	escente		
Funcional Progr:	08.243.0105.6004				
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar				
Reduzido: 1296	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo		
Fonte de Recurso:	000				
Unidade:	07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos				
Funcional Progr:	08.241.0105.2022				
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos				
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo		
Fonte de Recurso:	000				



Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário					
Funcional Progr:	12.361.0108.2024					
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação					
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	104					
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental					
Funcional Progr:	12.361.0108.2029					
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
Reduzido: 1669	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	103					
Reduzido: 1698	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	104					
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil					
Funcional Progr:	12.365.0108.2034					
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches					
Reduzido: 2031	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	103					
Reduzido: 2050	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	104					
Funcional Progr:						
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré -Escola					
Reduzido: 2296	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	103					
Reduzido: 2297	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	104					
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de					
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Sa	aúde				
Funcional Progr:	10.302.0113.2055					
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade					
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	303					
	Funcional Progr: 10.301.0113.2050					
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Ba					
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	303					
Funcional Progr:	10.301.0113.2049					
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde					
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	303					
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas					
Unidade:	<u>~</u>					
Funcional Progr:	06.182.0115.2062					
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social					
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	000					

- **I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- **I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Denílson Cordeiro dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Denílson Cordeiro dos Santos CPF sob nº 003.352.199-93 Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:		
RG	RG	